



Processo 86.467

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.331

(Romildo Antonio da Silva)

Institui a **Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de abril de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação**, a ser realizada pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

I – incentivar a disseminação de informações, com materiais impressos e digitais, para ampliar o conhecimento da população sobre o assunto, promovendo os dados corretos e fidedignos quanto à importância, eficiência e eficácia da vacinação para o controle e a erradicação de doenças;

II – realizar atividades educativas na rede de ensino para combater de forma contínua a propagação de informações falsas e contrárias ao sucesso das campanhas de vacinação e dos programas de imunizações; e

III – formalizar parcerias visando à soma de esforços para a intensificação dos esclarecimentos garantidores da credibilidade do Programa Nacional de Imunizações e suas vacinas, fomentando a adesão ao referido Programa, sobretudo na rede de ensino, supermercados, comércio em geral e demais locais com grande circulação de pessoas.

Parágrafo único. Para alcançar os seus objetivos, a Campanha será efetivada por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências, entre outros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um (27/04/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente